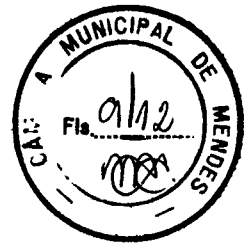




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1085 DE 09 DE Dezembro DE 2005.

Sancionado
09/12/05
Rogério Azeite
ROGÉRIO AZEITE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$467.600,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) para reforço de saldo de despesas consignadas no Orçamento – Programa em vigor".

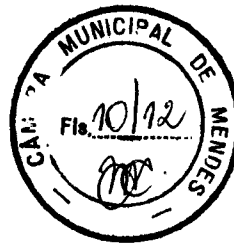
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$467.600,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço de saldo de despesas do Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes em vigor, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.03. Assessoria Municipal de Imprensa
02.03.04. Administração
02.03.04.126. Tecnologia da Informação
02.03.04.126.0008. Administração Executiva
02.03.04.126.0008.2.005 – Manutenção da Unidade R\$1.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros **R\$1.000,00**
Total da Assessoria Municipal de Imprensa R\$1.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.04. Assessoria Municipal de Esporte e Lazer
02.04.27. Desporto e Lazer
02.04.27.812. Desporto Comunitário
02.04.27.812.0008. Administração Executiva
02.04.27.812.0008.2.006 – Manutenção da Unidade R\$4.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros **R\$4.000,00**
Total da Assessoria Municipal de Esporte e Lazer R\$4.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da Unidade R\$50.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 – Outras Desp. de Pes. dec. de Cont. de Terceirização R\$ 1.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros R\$80.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.013 – Encargos com a Previdência Social
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patrimoniais R\$10.000,00
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.015 – Encargos do PASEP
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social R\$ 4.000,00
Total da Secretaria Municipal de Administração R\$145.000,00

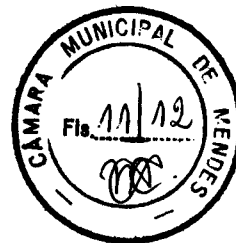
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.018 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo– Outros R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros R\$ 3.800,00
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.019 – Serviço da Dívida Fundada Interna Contratada
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 2.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$10.000,00
Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda R\$16.800,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
02.11.04. Administração
02.11.04.122. Administração Geral
02.11.04.122.0008. Administração Executiva
02.11.04.122.0008.2.020 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros ... R\$220.000,00
Total da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação R\$220.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.047 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros R\$ 2.800,00
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.048 – Manutenção de Eventos Turísticos
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00
Total da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico R\$ 10.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.04. Administração
02.16.04.122. Administração Geral
02.16.04.122.0008. Administração Executiva
02.16.04.122.0008.2.049 – Manutenção da Unidade
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 – Outras Desp.de Pes.dec.de Cont.de Terceirização R\$ 25.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros R\$ 1.000,00
Total da Secretaria Municipal de Transportes R\$ 26.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.04. Administração
02.18.04.122. Administração Geral
02.18.04.122.0008. Administração Executiva
02.18.04.122.0008.2.052 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros R\$ 44.000,00
Total da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 44.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$467.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.03. Assessoria Municipal de Imprensa
02.03.04. Administração
02.03.04.126. Tecnologia da Informação
02.03.04.126.0008. Administração Executiva
02.03.04.126.0008.2.005 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros R\$ 5.000,00
Total da Assessoria Municipal de Imprensa R\$ 5.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.122. Administração Geral
02.10.04.122.0008. Administração Executiva
02.10.04.122.0008.2.018 – Manutenção da Unidade
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 – Outras Desp.de Pes.dec.de Cont.de Terceirização R\$ 3.800,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 490,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 510,00
Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02. Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18. Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10. Saúde	
02.18.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0028. Ações de Saúde	
02.18.10.302.0028.1.014 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0036 – Obras e Instalações	R\$457.800,00
Total da Secretaria Municipal de Saúde	R\$457.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$467.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 09 de Dezembro de 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal